

## DECRETOS

### DECRETO Nº 5284 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2168

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$291.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				291.000,00
02	16	01	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
121	05.153.8003.2269.0000	MANUT. DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
171	12.361.2007.2077.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
177	12.361.2007.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
188	12.365.2008.1007.0000	AMPL/ REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
209	12.365.2008.2051.0000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR	
235	12.365.2008.2050.0000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		

06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
	374	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	16.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE		
	427	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	69.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		

31	01	02	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO		
	1915	04.062.8012.2264.0000	CUSTAS JUDICIAIS	110.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	25	02.061.7001.2239.0000	APOIO AO PODER JUDICIARIO	-1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

	26	02.061.7001.2239.0000	APOIO AO PODER JUDICIARIO	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

	28	02.061.7001.2239.0000	APOIO AO PODER JUDICIARIO	-500,00	
		3.3.90.39.40	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	155	12.122.2007.1080.0000	CONSTRUCAO / AMPLIACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAC	-18.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
192	12.365.2008.1136.0000	4.4.90.51.00	ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00	
	01	210 000	TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	F.R. Grupo:	0 01 00
205	12.365.2008.2051.0000	3.3.90.39.00	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00	
	01	210 000	TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	F.R. Grupo:	0 01 00
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
230	12.365.2008.2050.0000	3.3.90.30.00	FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	
	01	210 000	TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	F.R. Grupo:	0 01 00
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
376	12.306.2006.2074.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-16.000,00	
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R. Grupo:	0 01 00
06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE		
424	12.361.2008.1005.0000	4.4.90.51.00	AMPL/ REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-69.000,00	
	05	220 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	F.R. Grupo:	0 05 13
21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS		
1799	28.846.9003.2433.0000	3.3.90.91.00	PRECATORIO - EC-62/2009 - GERAL SENTENÇAS JUDICIAIS	-110.000,00	
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R. Grupo:	0 01 00

**Anulação (-)**

**-291.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# JUSTIFICATIVAS

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação da banda Somos Iguais Show, para realização de show artístico musical no dia 15 de setembro de 2018, em comemoração aos 157 anos da Estância Turística de Avaré.

Fornecedor : Rosângela Gonçalves Rosa

Empenhos : 14192/2018

Valor : R\$ 14.000,00

Avaré, 17 de setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares, ref. Semanário Oficial, edição número 875, pág: 12, de 14/09/2018.

Onde se lia:

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares

Empenho(s): 152580/2017, 1840, 5344/2018

Valor: R\$ 23.176,80

Avaré, 14 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Agora se lê:

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares

Empenho(s): 15280/2017, 1840, 5344/2018

Valor: R\$ 23.176,80

Avaré, 17 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Despachos dos Supervisores de Ensino – 17/09/2018

Os Supervisores de Ensino da Secretaria Municipal da Educação de Avaré, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes atos decisórios:

Ato Decisório nº 01/2018

MARIA CECÍLIA ALVES REIS, RG: 9.217.257, Diretora do CEI "Professora Olga Girardi de BRITO", efetiva, pretende acumular com o cargo de Professor da Educação Básica I, na Emeb " Duilio Gambini" e m Avaré, SME.

Decisão: ACÚMULO LEGAL.

Supervisores de Ensino  
**Secretaria Municipal da Educação**